INDICAÇÃO Nº 156/24

Considerando o peito verba de inúmeros comerciantes, especialmente aqueles estabelecidos na área central de nossa cidade;

Considerando que as vagas de estacionamento destinadas a CARGA e DESCARGA no Município de Adamantina têm sua utilização autorizada SOMENTE e segunda à sexta-feira das 9h às 18h;

Considerando que habitualmente o comércio local funciona normalmente de segunda à sábado sendo que, aos sábados no horário compreendido das 9h às 13h, dependendo, rotineiramente, do recebimento de produtos comerciais para lojas, empresas e afins.

Considerando, por fim, que os veículos de transporte (caminhões, camionetes e similares) destinados à entrega (carga e descarga) de produtos e congêneres no comércio de nossa cidade muitas vezes são oriundos de localidades distantes e nem sempre chegam ao seu destino em tempo hábil para descarga;

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que determine, à Secretaria Municipal de Planejamento estudar a possibilidade de instituir formalmente junto

ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMTRAM, a inclusão de utilização de vagas de estacionamento destinadas a CARGA e DESCARGA no Município de Adamantina, INCLUSIVE aos SÁBADOS, das 8h às 13h, com a exclusividade que o caso requer.

Plenário Vereador José Ikeda, 20 de maio de 2024.

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador